

PROCESSO N.º 04/2016

Prazo: 01/04/2018 à 31/03/2019

12 (doze) meses

Valor: R\$ 63.360,00

3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ARSEP - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ E A SONAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM GESTÃO DE SANEAMENTO LTDA - ME PARA MONITORAMENTO DE SERVIÇOS LIGADOS À CONTABILIDADE REGULATÓRIA.

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ - ARSEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.850.345/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. PAULO SERGIO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.355.410-1 e CPF/MF sob o n.º 045.757.048-22, no uso da competência doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SONAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM GESTÃO DE SANEAMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua Bateias, 262, Bairro Fatima, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.373.856/0001-66, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por MARICLEUSA DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.685.873 SSP/SC e CPF/MF n.º 770.334.779-53, doravante denominada **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A **CONTRATADA** compromete-se, neste termo aditivo, a **PRESTAR OS DEVIDOS SERVIÇOS** para a **CONTRATANTE**, conforme as condições e especificações constantes dos Anexos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016 - ARSEP**, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1. O preço certo e ajustado, neste termo de aditamento, é de **R\$ 63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, e correrá por conta do orçamento vigente onerando dotação orçamentária do presente exercício.

2.2. Ficam mantidos neste momento, para o período em prorrogação, em comum acordo entre as partes, os valores definidos no contrato originário, lavrado em 01 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2018 e estendendo-se até 31 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO:

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e;
- c) judicial, nos termos da legislação.

5.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, para todos os fins de direito.

CONTRATADA:

SONAR DES. SIST. GESTÃO DE SANEAMENTO LTDA – ME
MARICLEUSA DA SILVEIRA
CPF/MF nº. 770.334.779-53

CONTRATANTE

AG. REGUL. SERV. PÚBLICOS DE MAUÁ – ARSEP/SP
PAULO SERGIO PEREIRA
Superintendente

TESTEMUNHAS:

NOME/RG

NOME/RG